

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000003300 / 2015

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00001553 SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA DONA ROSAURA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Fone:

F- 63

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM NO MINIMO 50M DE COMPRIMENTO E 09
ACENTOS, DESTINADA AO FESTIVAL JUNINO DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, QUE
SERA REALIZADO NOS DIAS 18 A 23-06-2015.

Observações:

DATA: 22/06/2015 HORA: 10:25:28

Nestes termos peço deferimento

**Maria Jose de Araujo Vieira
Coordenadora de Arquivo e Protocolo
CPF: 050.292.343-14**

9

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

1.1. Tipo de despesa:

1.2. Justificativa:

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA

AG: 5792-4C/C: 2.900-9 BRADESCO

1.3. Detalhamento

VALOR REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, DESTINADA AO FESTIVAL JUNINO NO
PERÍODO DE 18 A 23 DE JUNHO DE 2015.

1.4 Data: 22 / 06 / 2015

Francisco Wilson Soares Cruz
Sec. Mun. de Cult. Turismo e Meio Ambiente
CPF: 000 952 695-42
Assinatura Solicitante

1.5 Data: 22 / 06 / 2015.

Jose Lincoln Sobral Matos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 052 695 205-91
Assinatura Autorização do Ordenador

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº: 8300 / 2015.

2.2. Data:

22 / 06 / 2015.

Maria José de Araujo Vieira
Coordenadora de Arquivo e Protocolo
CPF: 050 292 343-14
Assinatura

3. EMPENHO

3.1. NE Nº

3.2. Valor R\$

8.000,00

3.3. Data:

___/___/2015.

Assinatura

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei
4.320/64

4.2. Data: 22 / 06 / 2015.

Valneir Marques de Pinho
Controladora Interna
CPF: 811.533.173-20

5. TESOURARIA

5.1. Data:

13 / 07 / 15

Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF 535 982 883-87



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 15ª FESTIVAL
JUNINO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, A SER REALIZADO
NO PERÍODO DE 18 A 23 DE JUNHO DE 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO P50 ALUMINIO	8.000,00	8.000,00
TOTAL			8.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

Atenciosamente,

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME

CNPJ: 09.546.661/0001-91

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICACOES - ME

CNPJ: 09.546.661/0001-91

Rua. General Gaioso , 311 – Centro

MULTIPLA SERVIÇOS

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES - ME

Rua General Gaioso, 311 • B. Centro • CEP 64330-000

Fone: (86) 3249-1197 • São Miguel do Tapuio

C.N.P.J. nº 09.546.661/0001-91

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Nota Fiscal de Serviços
Série "A" Nº 0761

1ª VIA - BRANCA • 2ª VIA - ROSA • 3ª VIA - AZUL

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Data da Emissão da Nota 22 / 06 / de 15

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Endereço: PRACA CEL. MANOEL EVARISTO, 92 CENTRO

Município: SÃO MIGUEL DO TAPUIO Estado: PI Fone: _____

Insc. Est.: _____ C.N.P.J.: 06.716.906/0001-93

[illegible]

TERGRAPH - Teresina Gráfica Com. e Serv. Ltda.
Rua Riachuelo, 1457/Sul • Fone: (86) 3211-6688
Teresina - Piauí • CNPJ nº 23.526.825/0001-40
I. E. 19.410.326-9 • CMC 042.918-0 • I. ABIGRAF 012
12 Blocos Série "A" 25x3 vias de 0601 à 0900
Autorizado em 31/07/2014 • **VALIDADE DOIS ANOS**
Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - Piauí

Valor dos Serviços _____ 8.000,00

Valor do I.S.S. 2 % 160,00

Valor Total Nota 8.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

GUIA DE RECOLHIMENTO

MARIAJOSE

13/07/2015

VISTO

Código: 000739
Nome: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES - ME
CPF/CNPJ: 09546661000191 RG/Inscriçã
Endereço: RUA GENERAL GAIOSO, 311
Bairro: CENTRO CEP: 64330000
Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI

REFERENTE A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA
COM NO MINIMO 50M DE COMPRIMENTO DE 09
ACENTOS, DESTINADA AO FESTIVAL JUNINO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, QUE
SERA REALIZADO NOS DIAS 18 A 23/06/2015.

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
2	ISS VARIAVEL	160,00	0,00	0,00
	Total:	160,00	0,00	0,00
ISS VARIAVEL				

Mana da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF 535 982 883-87

Código de Baixa
2-13269-1-1

Vencimento
13/07/2015

Total de Parcelas
1

Valor da Parcelas
160,00

Número da Guia
270 / 270

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

GUIA DE RECOLHIMENTO

MARIAJOSE

13/07/2015

VISTO

Código: 000739
Nome: LUIZ LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES - ME
CPF/CNPJ: 09546661000191 RG/Inscriçã
Endereço: RUA GENERAL GAIOSO, 311
Bairro: CENTRO CEP: 64330000
Cidade: SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI

REFERENTE A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA
COM NO MINIMO 50M DE COMPRIMENTO DE 09
ACENTOS, DESTINADA AO FESTIVAL JUNINO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, QUE
SERA REALIZADO NOS DIAS 18 A 23/06/2015.

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
2	ISS VARIAVEL	160,00	0,00	0,00
	Total:	160,00	0,00	0,00
ISS VARIAVEL				

Mana da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF 535 982 883-87

Código de Baixa
2-13269-1-1

Vencimento
13/07/2015

Total de Parcelas
1

Valor da Parcelas
160,00

Número da Guia
270 / 270

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES - ME
CNPJ: 09.546.661/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:01:48 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **CD10.9E84.2D97.DFB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09546661/0001-91
Razão Social: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES
Nome Fantasia: USINANET
Endereço: R GENERAL GAIOSO 311 / CENTRO / SAO MIGUEL DO TAPUIO /
PI / 64330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905424469800118

Informação obtida em 04/06/2015, às 20:29:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICACOES -
ME (MULTIPLA SERVICOS)

CNPJ: 09.546.661/0001-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2015, às 10h25

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n.º 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada utilizando o código **n5o5bv** no endereço <http://consultacpmr.mte.gov.br>
4. Expedida com base na Portaria MTE n.º 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CONCORDATAS E FALÊNCIAS

Nº 717259

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2005 até a presente data, que contra:

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA

CNPJ:09546661000191, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA GENERAL GAIOSO, 311

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TAPUIO - Piauí

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, ANTÔNIA CÉLIA CAMPELO PAIVA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 09/06/2015

Antônia Célia Campelo Paiva

ANTÔNIA CÉLIA CAMPELO PAIVA



Código Verificador: 22F75.B2024.90B8B.8EF17

SÃO MIGUEL DO TAPUIO - SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Endereço: Rua Francisca de A Paiva, s/n

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar"

09/06/2015

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CONCORDATAS E FALÊNCIAS

Nº 685858

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2005 até a presente data, que contra:

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA

CNPJ:09546661000191, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES

ENDEREÇO: RUA GENERAL GAIOSO, 311

BAIRRO: CENTRO

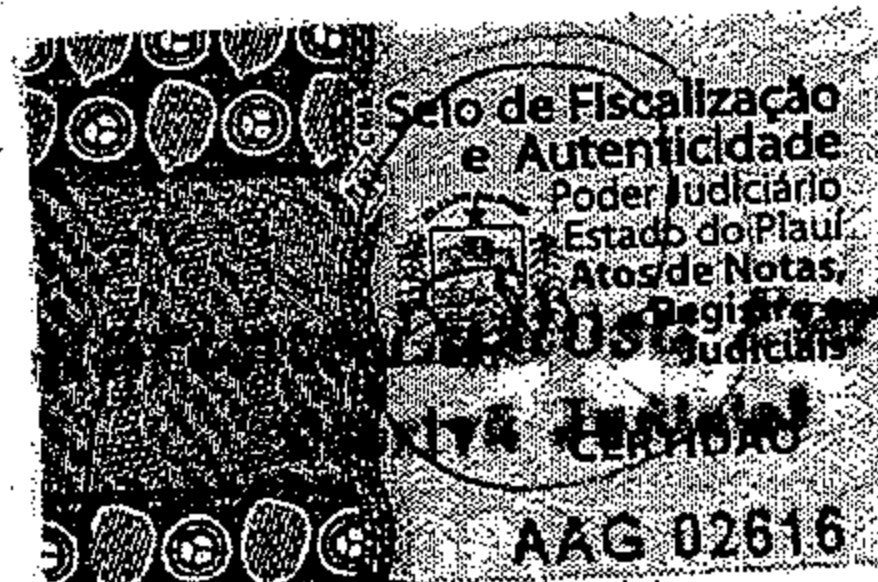
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TAPUIO - Piauí

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, ANTÔNIA CÉLIA CAMPELO PAIVA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 10/04/2015

Antônia Célia Campelo Paiva

ANTÔNIA CÉLIA CAMPELO PAIVA



Código Verificador: 67B83.F3377.6BE5E.A07A2

SÃO MIGUEL DO TAPUIO - SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Endereço: Rua Francisca de A Paiva, s/n

A autenticidade dessa certidão pode ser confirmada no endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICACOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.546.661/0001-91

Certidão n°: 104896178/2015

Expedição: 04/06/2015, às 20:14:22

Validade: 30/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICACOES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.546.661/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

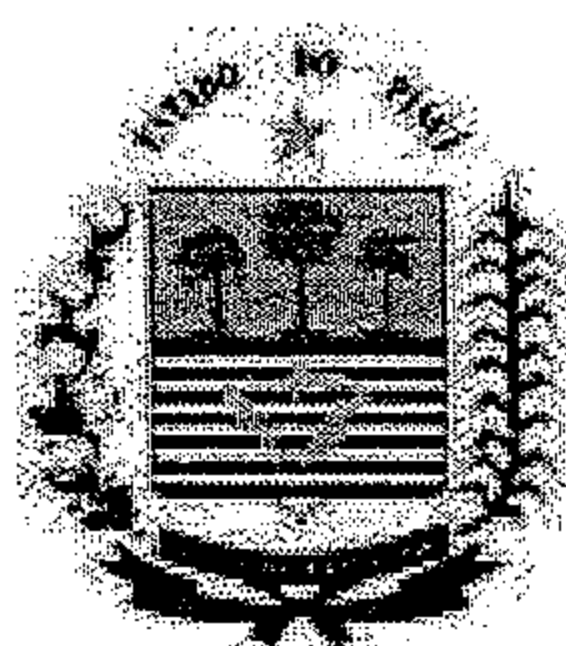
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 150309546661000191

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.487.671-3
CNPJ/CPF 09.546.661/0001-91
RAZÃO SOCIAL LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

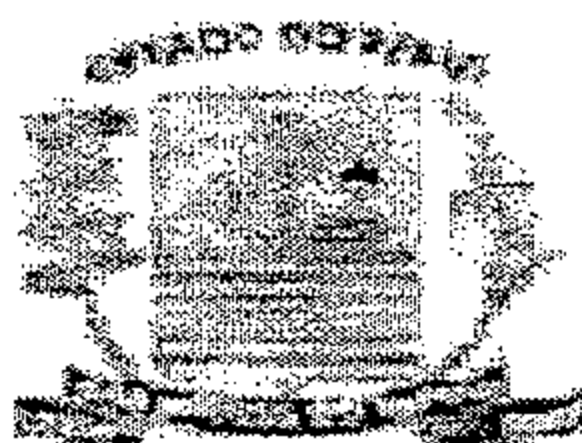
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2015, às 07:45:01

VÁLIDA ATÉ 15/06/2015

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>**

Chave para Autenticação: 34B8-B3FD-035D-6347-2833-DC9E-BEF3-866B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ Nº 06.716.906/0001 -93 - Praça Cel Manoel Evaristo,92
SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI- CEP: 64.330.000 /fone/fax (086) 3249-1333
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

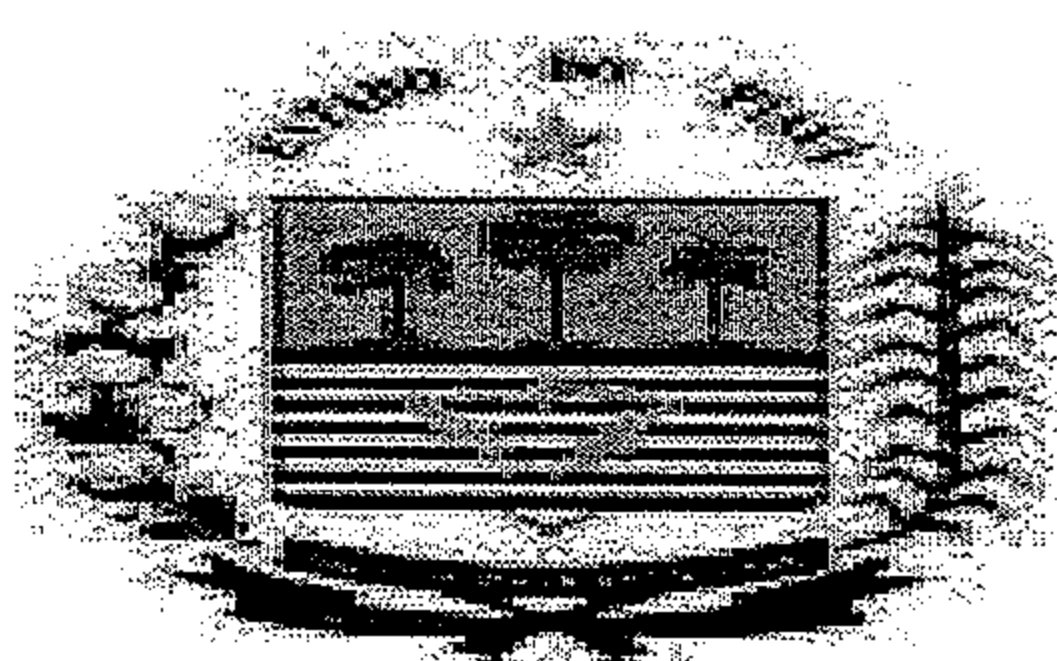
Certifico que, revendo os Livros e Fichas de Controle de Arrecadação Municipal, não consta registro de débitos em aberto em nome da empresa **LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME**, CNPJ Nº 09.546.661/0001-91, sediada à Rua General Gaioso, Nº 311, Bairro Centro – São Miguel do Tapuio – PI CEP. 64.330 – 000. Certifico, ainda, que referida empresa não é inscrita na dívida ativa do município. Fica ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar débitos que, eventualmente, venham a ser apurados.

Eu, NILO ALVES DE SOUSA, lavrei a presente certidão aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze (08/06/2015), que segue por mim assinada.

A validade desta certidão é de 120 dias a partir da data da expedição.

São Miguel do Tapuio(PI), 08 de junho de 2015


NILO ALVES DE SOUSA
Secretário de Governo, Adm. e Finanças
Nilo Alves de Sousa
CPF. 184.967.923-15
Secretário de gov. adm. e finanças



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1506040954666100019101

RAZÃO SOCIAL LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES			
ENDEREÇO RUA GENERAL GAIOSO 311			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO TAPUIO	CEP 64330000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPE/CNPJ (Nº) 09.546.661/0001-91		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.487.671-3	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2015, às 20:18:49**VÁLIDA ATÉ 03/08/2015****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO**
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>**Chave para Autenticação: 36D9-FB19-1275-2339-BBC2-D416-8405-6437**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06716906000193

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, Nº 92 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000009

Nº da Inscrição

000009

Nº do Alvará

36/2015

Validade

31/12/2015

Contribuinte

Nome:

LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME

CPF/CNPJ:

09546661000191

RG/Insc

Nome Fantasia:

MULTIPLA SERVIÇOS

Endereço

Logradouro:

GENERAL GAIOSO

Número:

311

Complemento:

CEP:

64330000

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SAO MIGUEL DO TAPUIO

Estado:

PI

Atividade Principal

61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Atividade Secundária

95.11-8-00- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

-90.01-9-

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

05/05/2008

Data de Emissão

09/01/2015

Divisão de Tributação

NILO ALVES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF nº 184.967.923-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Estabelecimento autorizado a exercer a
atividade supra por período, a critério da
Administração Pública

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

DESPACHO: GABINETE DO PREFEITO

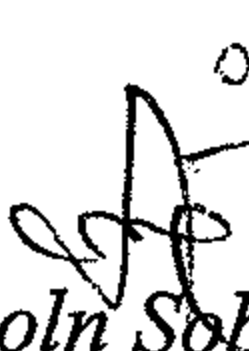
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Reconheço a necessidade da solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, visando a integração e a comemoração da festa junina, conforme Planilha Orçamentária e pesquisa de preços apresentadas.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças desta Prefeitura para que informe a disponibilidade financeira, bem como o suporte orçamentário necessário para realização das despesas, supervisionada pelo Assessor Jurídico, tudo na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

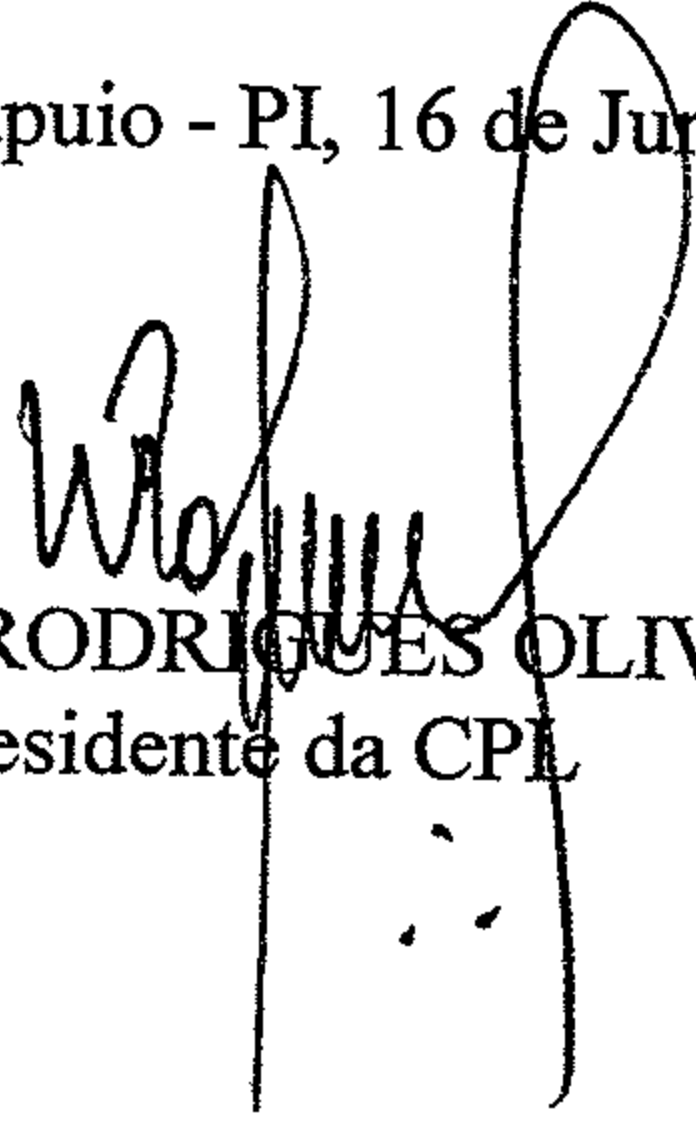
A Comissão Permanente de Licitação deste município, em atendimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, autorizando, na forma do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, a abertura de um processo licitatório para Locação de Arquibancada com no mínimo 50m de comprimento e 09 Acentos, declara aberto o referido procedimento licitatório por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003300/2015 - PMSMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Ante o exposto, esta CPL encaminha à Secretaria de Finanças para que informe sobre a disponibilidade financeira, fonte de recursos e dotação orçamentária.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

DESPACHO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

REF.: INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003300/2015 – PMSMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Diante da consulta formulada a esta Secretaria, declaramos que a despesa ora apresentada, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO e que atende as exigências do artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000, informamos ainda que a referida despesa encontra suporte financeiro com recursos do FPM E RECURSOS PRÓPRIOS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2090	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pess. Jurídica

A dotação acima demonstra ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.

Nilo Alves de Sousa
Sec. Mun. de Gov., Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

MEMORANDO – CPL/PMSMT

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: *Análise a matéria – Locação de Arquibancada. Dispensa de Licitação. Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.*

Senhor Assessor,

A Secretaria Municipal de Cultura, autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, encaminha a esta CPL, solicitação, planilha orçamentária de itens e propostas para Locação de Arquibancada com no mínimo 50m de comprimento e 09 Acentos, destinada ao Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio, que será realizado nos dias 18 à 23.06.2015, conforme Planilha Orçamentária e pesquisa de preços apresentada.

Diante dos fatos, passamos a opinar:

A Lei Federal de Licitações faculta ao administrador licitar ou não, prevendo casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade em situações excepcionais, nos termos dos artigos 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O artigo acima citado assim dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e, fundamentada no dispositivo acima mencionado. Reconhecemos, portanto, a Dispensa de Licitação para Locação de Arquibancada com no mínimo 50m de comprimento e 09 Acentos, destinada ao Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio, que será realizado nos dias 18 à 23.06.2015, através da Empresa que apresentou proposta de preços compatível com os praticados no mercado local e regional, qual seja:

1. LUIS DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME "Multipla"
CNPJ/MF: 09.546.661/0001-91, que apresentou proposta com o valor global de R\$: 8.000,00 (oito mil reais);



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

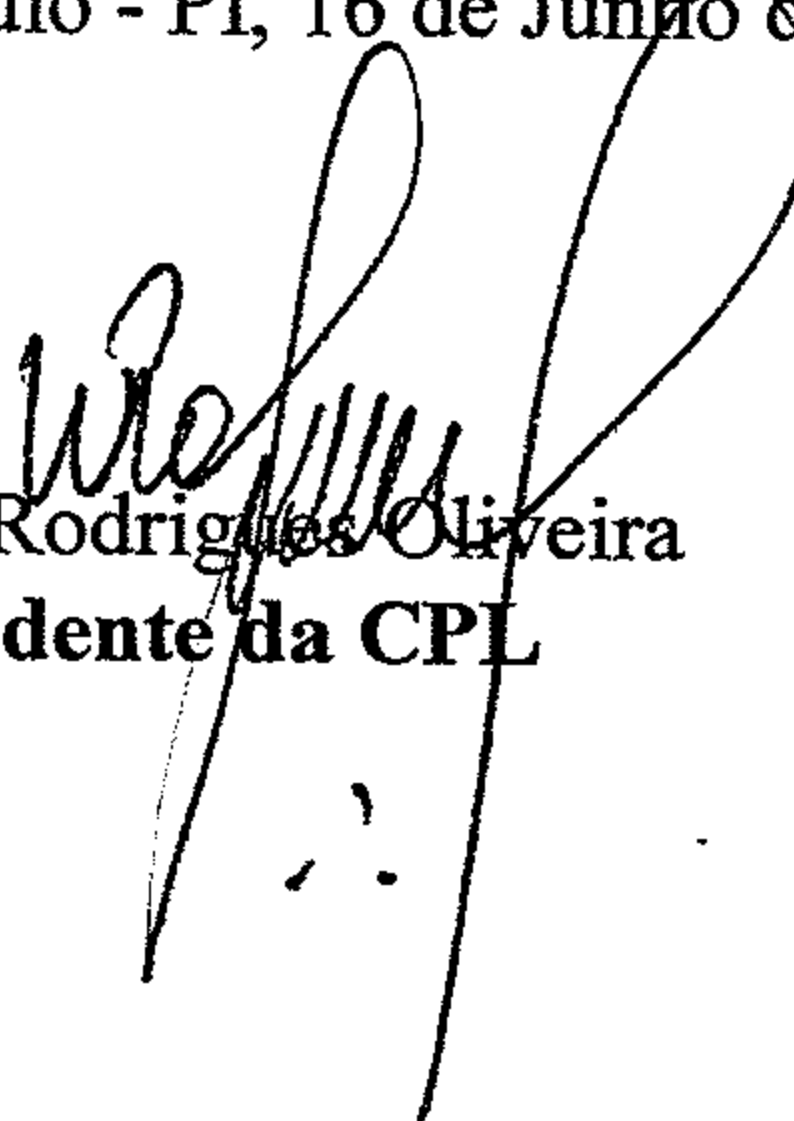
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

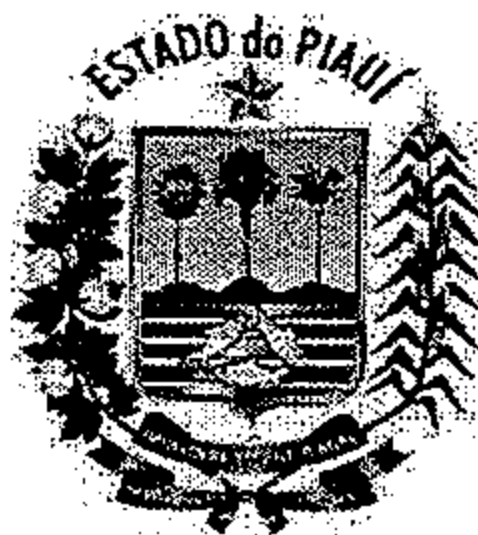
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

Diante o exposto, opinamos pela contratação do objeto almejado através da Dispensa de Licitação Nº 002/2015.

Encaminhe-se ao Assessor Jurídico para PARECER e as manifestações que julgar necessária.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.


William Rodrigues Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA. LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

PARECER JURÍDICO

A Secretaria Municipal de Cultura procedeu a uma pesquisa de preço tendo encontrado como melhor oferta a proposta da Empresa LUIS DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME “Multipla” CNPJ/MF: 09.546.661/0001-91, que apresentou proposta com o valor global de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

Com efeito, o art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, prevê a possibilidade de fornecimento direto no valor que não exceda o montante de R\$ 8.000,00(oito mil reais), por meio de processo de dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável licitação para:

I -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do exposto no diploma legal supra, não resta dúvida quanto à possibilidade de contratação direta do objeto almejado, desde que o valor não exceda a quantia de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

R\$ 8.000,00(oito mil reais), desta forma foi mantido contato com empresas do ramo de atividades em questão o qual manifestaram interesse nos serviços, conforme propostas constantes dos autos.

Isto posto, não resta qualquer óbice para realização contratação dos serviços junto ao proponente, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, em face do valor total do item ser inferior ao limite estabelecido nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

É o parecer.

S.M.J.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete do Prefeito para Ratificação e publicação nos termos da Lei.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.

Assessor Jurídico
OAB/PI _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003300/2015 - PMSMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Locação de Arquibancada com no mínimo 50m de comprimento e 09 Acentos, destinada ao Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio, que será realizado nos dias 18 à 23.06.2015, através de contratação direta com a Empresa: LUIS DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME “Multipla”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.661/0001-91, sediada na Rua General Gaioso, 311 – Bairro: Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio – PI, com o valor global de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI
Adm: Compromisso e Cidadania
CNPJ 06.553.846/0001-35

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação do Município com a União, o Estado do Piauí, e demais Municípios do Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão

democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze (15/06/2015), nesta Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças.

PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003300/2015 - PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de Arquibancada com no mínimo 50m de comprimento e 09 Assentos, destinada ao Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio, que será realizado nos dias 18 à 23.06.2015, através de contratação direta com a Empresa: LUIS DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME "Múltipla", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.661/0001-91, sediada na Rua General Gaioso, 311 - Bairro: Centro - CEP: 64.330-000 - São Miguel do Tapuio - PI, com o valor global de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI
Adm: Compromisso e Cidadania
CNPJ 06.553.846/0001-35

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação do Município com a União, o Estado do Piauí, e demais Municípios do Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão

democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e quinze (15/06/2015), nesta Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças.

PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003300/2013 - PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de Arquiencada com no mínimo 50m de comprimento e 09 Acentos, destinada ao Festival Junino do município de São Miguel do Tapuio, que será realizado nos dias 18 a 23.06.2015, através de contratação direta com a Empresa: LUIS DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME "Multipla", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.661/0001-91, sediada na Rua General Gaioso, 311 - Bairro: Centro - CEP: 64.330-000 - São Miguel do Tapuio - PI, com o valor global de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 16 de Junho de 2015.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93

NOTA DE EMPENHO

619047

Tipo Empenho: OR - Ordinário	FICHA: 63	DATA: 19/06/2015	SOLICITAÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		PROCESSO: 3300	VENCIMENTO: 31/12/2015

NOME: LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA COMPUTADORES

09.546.661/0001-91

CÓDIGO: 234

ENDEREÇO: R GENERAL GAIOSO

SAO MIGUEL DO TAPUIO

UF: PI

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 020200 13.392.0038.2290.0000 3.3.90.39.14	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

SALDO ANTERIOR DOTAÇÃO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL DOTAÇÃO
211.180,00	8.000,00	77.230,00

VALOR EM R\$

8.000,00

oito mil reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, DESTINADAS AO FESTIVAL JUNINO NO PERIODO DE 18/06 A 23/06/2015.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 001 TESOIRO
CODIGO DE APLICAÇÃO: 100 GERAL
GERAL

VALOR TOTAL
DOS ITENS

8.000,00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 19/06/2015

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 19/06/2015

MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA